CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 14/05/2010
HORA: 13h25min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2857, DE 11 DE MAIO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 11/05/10 A 12/08/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.09.10.122.0009.1004 CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica conta 951.....R$ 6.000,00
44.90.61.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis conta 952.....R$ 139.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.06.08.241.0025.1033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações conta 1968.....R$ 145.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE MAIO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.